

Dilemas da cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na Educação brasileira

LUIZ ARAUJO

VICE-PRESIDENTE DA FINEDUCA

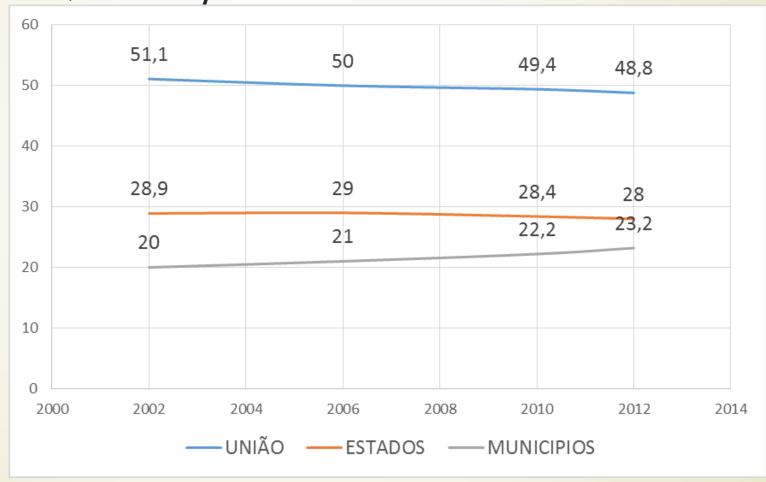
Descompasso entre responsabilidade e recursos

- Recente documento da SAE aponta como principal problema federativo brasileiro uma falta de definição clara de responsabilidades federativas. Não concordamos com este diagnóstico.
- É lugar comum também apontar uma "irresponsabilidade fiscal" dos municípios como causa dos males educacionais. Também não nos alinhamos com esta afirmação.
- A Constituição, no seu artigo 211, estabelece responsabilidades claras, inclusive designando a União tarefa redistributiva e supletiva.

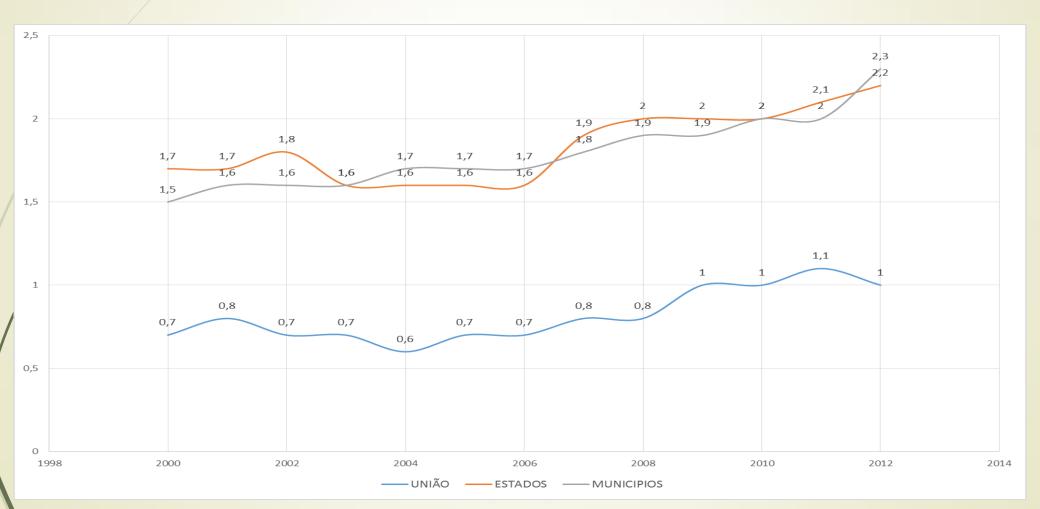
Descompasso entre responsabilidade e recursos

- Porém, existe um profundo descompasso entre as responsabilidades atribuídas na CF e a possibilidade dos entes federados oferecerem os serviços educacionais, seja na quantidade, seja na qualidade exigidas pelo texto legal.
- Há uma concentração de recursos nas mãos da União, mas o maior peso do financiamento educacional está justamente nas costas dos entes federados mais frágeis: os municípios.
- A melhora desta relação tem sido frágil e puxada por elevação da arrecadação municipal (um terço da melhora)

Distribuição dos impostos arrecadados (Orair, 2013)



Participação dos entes nos investimentos diretos educacionais



A desigualdade territorial mina o pacto federativo

- Os municípios, com responsabilidades iguais perante a lei, são muito desiguais. A per capita da Receita Corrente variou em 2012 de R\$ 808,51 (patamar mínimo) a R\$ 30.445,14. Porém, a mediana ficou em apenas R\$ 2114,25.
- Há enorme desigualdade inter regional e intra regional. Se dependessem apenas dos seus recursos próprios os municípios estariam cada vez mais desiguais, sendo o que ajuda são as políticas redistributivas federais (SUAS, SUS e FUNDEB).

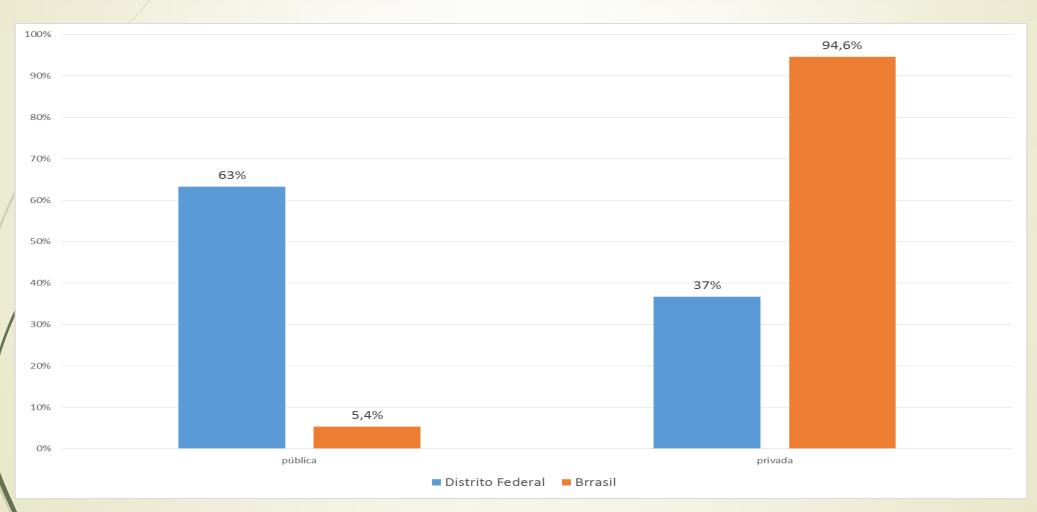
Desigualdades de receita até 2012 (Coeficiente de Gini)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
SOMENTE A RECEITA TRIBUTÁRIA	0,37	0,38	0,38	0,38	0,38	0,39	0,39
A RECEITA TRIBUTÁRIA E AS TRANSF DA UNIÃO	0,22	0,21	0,21	0,20	0,20	0,20	0,20
A RECEITA TRIBUTÁRIA E AS TRANSF DO ESTADO	0,38	0,38	0,38	0,39	0,38	0,37	0,37
A RECEITA TRIBUTÁRIA E AS TCU	0,17	0,17	0,16	0,16	0,15	0,15	0,15
SOMENTE AS TCU	0,21	0,20	0,19	0,18	0,17	0,18	0,17
SOMENTE O FUNDEF/FUNDEB	0,24	0,25	0,23	0,22	0,21	0,23	0,22
SOMENTE A RECEITA CORRENTE	0,21	0,20	0,20	0,19	0,19	0,19	0,18

O Fundeb e seus limites

- Em que pese os avanços promovidos pelo Fundeb, seu impacto deve ser ponderado, posto que os seus recursos representam 14% da receita disponível nos municípios.
- As matrículas não foram reequilibradas, mantendo-se um peso demasiado na esfera municipal.
- A remuneração das matrículas não obedece nenhum estudo sério de custo, mantendo-se distorções significativas (creche, por exemplo), o que induz a manutenção de rede conveniada precária de atendimento. Exemplo disso é o atendimento em creche na capital federal, por exemplo.

Atendimento em creche – Brasil e Distrito Federal - 2014



CAQI: uma rica oportunidade

- O PNE já completou uma ano de vigência e esta lei oferece uma chance muito importante de reequilibrar reponsabilidades e recursos.
- Esta Casa deu prazo de dois anos para que seja regulamentado e implementado o Custo Aluno Qualidade Inicial, chance de estabelecer uma outra matriz de redistribuição dos recursos, superando a per capita do que cada ente possui (desigual) por uma matriz do que o país aceita como patamar mínimo.
- O financiamento do CAQI é fundamental para diminuir as desigualdades de oportunidades educacionais e rever pacto federativo.

Faltam instâncias de pactuação

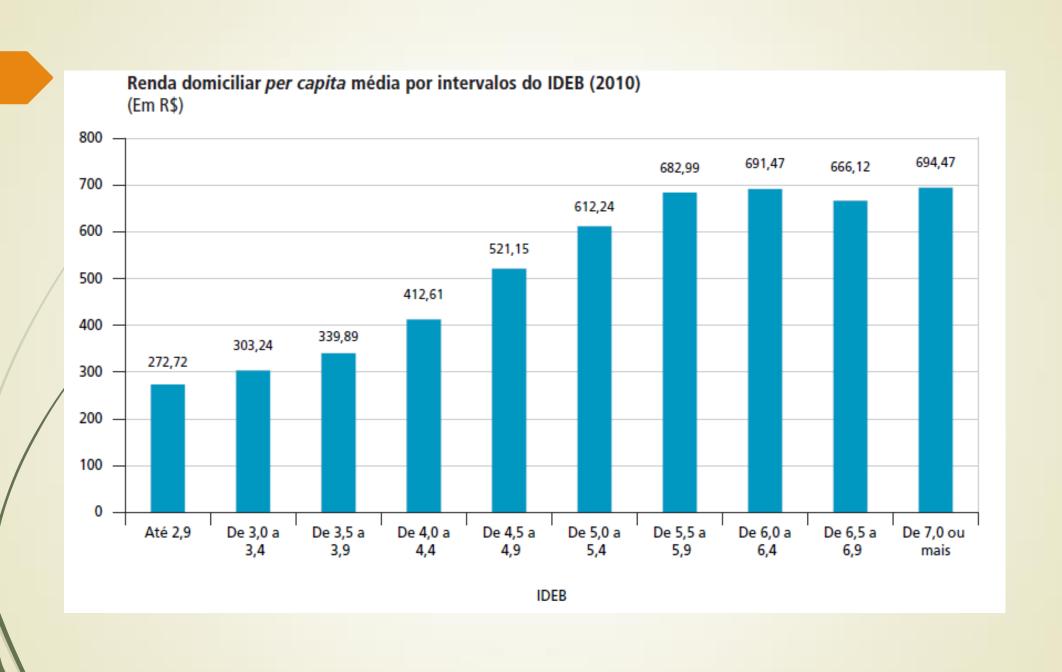
- Um dos assuntos discutidos pelo PLP 413/2014 é a necessidade de se constituir instância de pactuação entre União, Estados e Municípios e entre Estados e Municípios.
- A inexistência deste espaço, somado a desigualdade de recursos, torna a oferta educacional profundamente desigual.
- Porém, não adiantará constituir tais espaços sem que se resolva o problema do financiamento e peso de cada ente nesta empreitada.
- Exemplo disso é que hoje as decisões do FNDE, principal provedor de recursos para programas federais para a educação básica, é feita sem participação dos demais entes e da sociedade civil.

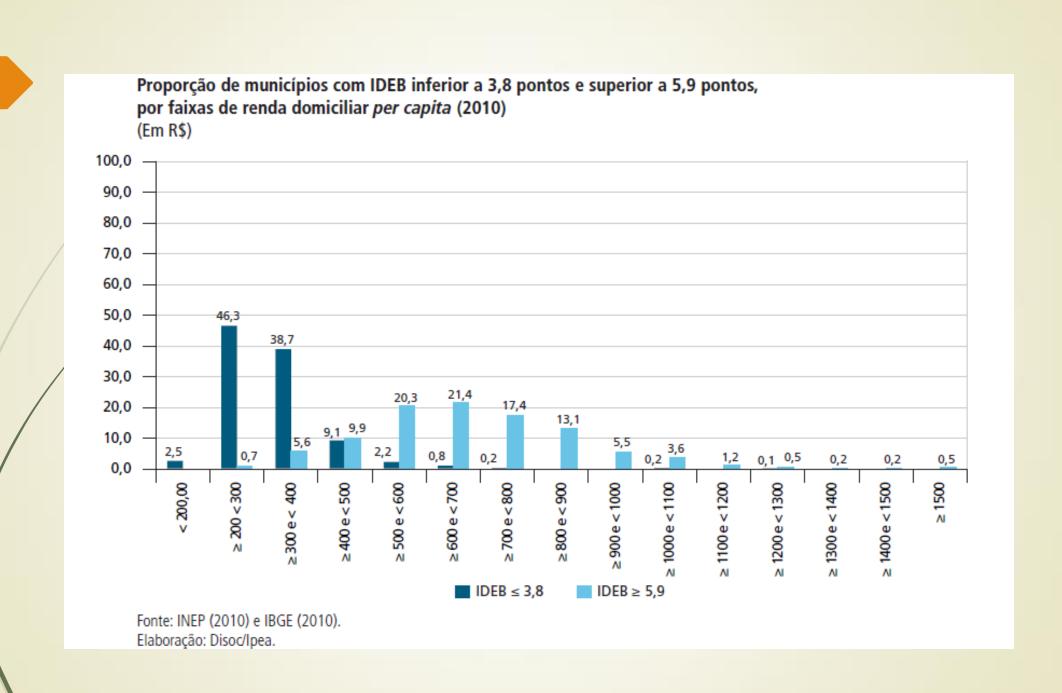
Faltam instâncias de pactuação

- A recente Portaria sobre o CAQi segue a mesma linha, excluindo da decisão os entes federados e sociedade civil. Péssima sinalização.
- Contudo, mesmo que tal instância seja formada, recordamos que a participação dos recursos do FNDE no total das receitas correntes municipais é, em média, de apenas 2%.

Vários caminhos...

- Cuidado para não reforçarmos o discurso de que "qualidade" é sinônimo de desempenho na aprendizagem. E mais, cuidado para não ancorarmos a responsabilidade da gestão neste único fator.
- Pesquisas acadêmicas já demonstraram forte correlação entre a renda das famílias e a nota dos alunos no IDEB, mas os governos teimam em querer associar remuneração docente e avaliação de qualidade a apenas este indicador.
- Apresento duas tabelas de recente estudo de Corbucci e Zen (2013), técnicos do IPEA, sobre o tema.





Vários caminhos...

- Achamos muito interessante a ideia de reformatar completamente o Conselho Nacional de Educação, tornando-o instância federativa e de interação com a sociedade.
- Não concordamos em criar nova nomenclatura para o CAQi, posto que esta Casa já resolveu a questão e o que falta é regulamentá-lo
- Por fim, nesta breve contribuição, apresentamos algumas sugestões e alertas.
- É necessário ter participação da sociedade na regulamentação do CAQI e colocar este instrumento como prioridade. Sem novo padrão de financiamento, a exigência de responsabilidade será distorcida e injusta.

Vários caminhos...

- É necessário regulamentar a aplicação dos recursos do pré-sal para a educação e dos demais recursos oriundos da União.
- É necessário resistir a tentação (bastante presente) de judicializar as relações federativas na área da educação, como apresentado no documento da SAE.
- Defendemos uma maior participação da União, pelo seu poder de induzir comportamentos menos desiguais e pelo seu potencial de alocação de recursos.
- Porém, esta participação deve vir acompanhada de revisão da forma de funcionamento do pacto federativo.